



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

POSTURA DE TRÂNSITO

PREÂMBULO

O trânsito de veículos é hoje tema de grande acuidade. O aumento do parque automóvel veio impor a adequação das vias e espaços públicos a esta realidade.



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

Bagunte

ARTIGO 1.º

Paragem Obrigatória

São determinadas paragens obrigatórias (STOPS) nos seguintes locais:

- Avenida Principal (Outeiro) com a rua de Corvos.
- Rua Nossa Senhora das Neves com rua de Corvos
- 2.ª Travessa rua de Corvos com rua de Corvos dos dois lados
- Rua da Cidade com rua de Corvos
- 1.ª Travessa da rua de Corvos (rua de Cavaleiros) com rua de Corvos
- Travessa da Aldeia Nova com rua da Aldeia Nova
- Rua do Monte com rua da Aldeia Nova/ 1.º de Maio
- Rua de Cavaleiros com rua da Aldeia Nova/1.º de Maio
- Saída da Quinta (rua) de Cavaleiros
- Travessa da rua do Pedço e Casal de Baixo com rua de Cavaleiros
- Rua das Pedras com rua 1.º de Maio
- Rua 5 de Outubro com rua 1.º de Maio
- Lado oposto à rua 5 de Outubro com rua 1.º de Maio
- Rua das Ladaínhas com largo de santana
- Rua das Ladaínhas com rua Padres Monfortinos
- Rua de Vilar com rua do Imigrante
- Lado oposto à rua do Vilar com rua do Imigrante
- Avenida Lucinda Campos com EN306
- Rua Nossa Senhora de Fátima com rua da Igreja
- Rua do Comércio com Rua Nossa Senhora de Fátima
- Travessa Nº 5º de Fátima nº2 com à Rua Nossa Senhora de Fátima dos dois lados da travessa
- Travessa do Comércio I com rua Nossa Senhora de Fátima
- Travessa do Comércio II com rua Nossa Senhora de Fátima e com Rua do Comércio
- Travessa Nossa Senhora de Fátima 1 com rua Nossa Senhora de Fátima



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

- Travessa Nossa Senhora de Fátima 1 com rua do Vilar
- Rua de Vilar com rua Nossa Senhora de Fátima
- Rua Nossa Senhora de Fátima com rua das Escolas sentido Norte/Sul
- Rua Nossa Senhora de Fátima com rua das Escolas sentido Sul/Norte
- Travessa entre a rua Nossa Senhora de Fátima e rua das Escolas (Oficinas da Junta), sentido Nascente/Poente
- Travessa entre a rua Nossa Senhora de Fátima e rua das Escolas (Oficinas da Junta), sentido Poente/Nascente
- Rua das Escolas com EN 306
- Rua de Sº Vicente com Rua Nossa Senhora de Fátima
- Rua Nossa Senhora de Fátima com Avenida 1.º de Dezembro (EN 309)
 - Rua Adelino Costa e Silva com rua das Escolas
 - Rua Adelino Costa e Silva com Avenida 1.º de Dezembro (EN 309)
 - Rua de S. João com rua das Escolas
 - Travessa da rua de Vilar com rua das Escolas
 - Travessa da rua de Vilar com rua de Vilar
 - Rua de S. João com rua de Vilar
 - Travessa de S. Vicente com rua de S. Vicente
 - Rua de Carcavelos com Avenida 1.ª de Dezembro
 - Rua das Pedras com rua Casal de Baixo
 - Travessa do lado de Cavaleiros com Rua de Casal de Baixo
 - Rua Casal de Baixo com rua das Escola
 - Rua de Figueiró de Cima com Avenida 1.º de Dezembro
 - Rua de Santo António com Avenida 1.º de Dezembro
 - Rua 5 de Outubro com Rua da Igreja
- Rua de Vila Verde com Avenida 1.º de Dezembro (EN 309)
- Largo de Vila Verde com Rua de Santo António (STOP no jardim da junta)
- Rua Nossa Senhora da Ajuda com rua de Ponte de Ave lado Norte e Sul
- Rua da Ponte de Ave com rua Dom Zameiro
- Travessa Nossa Senhora da Ajuda com rua Nossa Senhora da Ajuda
- Rua Dom Zameiro com EN 306
- Rua Nossa Senhora da Ajuda com EN. 306
- Rua CEE com EN 306



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

- 1.ª Travessa Luís de Camões com EN 306
- 1.ª Travessa Luís de Camões com Rua Luís de Camões
- Rua Comendador J. Costa e Silva com rua Luís de Camões
- Rua de São Miguel com rua Luís d Camões
- 2.ª Travessa Luís de Camões com rua Luís de Camões
- 2.ª Travessa de São Miguel com rua Luís de Camões
- Travessa do Sobreiro com Rua Luís de Camões
- Travessa do Sobreiro com Rua de São Miguel
- Travessa de confluência entre Rua Nossa Senhora da Ajuda e Rua da Ponte D´Ave

ARTIGO 2.º

Sentido Único (Norte/Sul)

Na rua a seguir indicadas, o trânsito será efetuado apenas tem um sentido na direção Norte/Sul:

- Rua do Comércio, entre o Largo de Santana e Rua Nossa Senhora de Fátima

ARTIGO 3.º

Estrada Sem Saída

Os locais a seguir indicados, constituem Ruas sem saída:

- Rua Sº Miguel

ARTIGO 4.º

Rua Estreita

- Travessa Sº João sentido Norte Sul e Sul Norte

ARTIGO 5.º

Código da Estrada

Em tudo não especialmente regulado na presente postura aplicar-se-ão as normas do Código da Estrada.



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

ARTIGO 6.º

Entrada em Vigor

Esta postura entra em vigor 10 dias após a sua publicação.



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

Ferreiró

ARTIGO 1.º

Paragem Obrigatória

São determinadas paragens obrigatórias (**STOPS**) nos seguintes locais:

- Travessa da Coutada com avenida da Trindade
- Travessa de Santa Marinha com travessa da Coutada
- Rua José Ferreira C. Araújo com avenida da Trindade
- Rua da Igreja com rua de Santa Marinha
- Rua da saída do parque RARÓ com rua Santa Marinha
- Rua da Igreja com avenida da Trindade
- Rua da Igreja com rua José Ferreira C. Araújo
- Rua Visconde Santa Marinha com rua da Trindade
- Travessa da Trindade A com rua da Trindade
- Travessa da Trindade A com rua do Eirado
- Rua Agra de Cima com travessa da Trindade A
- Rua Agra de Cima com rua da Trindade
- Rua de Crasto com rua Cimo de Vila
- Rua do Eirado com rua Cimo de Vila
- Rua da Azenha com rua do Chouso
- Rua do Chouso com rua da Mocha
- Travessa do Eirado com rua da Mocha
- Travessa do Eirado A com rua do Eirado
- Travessa do Eirado B com Largo do Eirado
- Travessa do Eirado C com travessa do Eirado B
- Travessa do Eirado C com rua do Eirado
- Travessa sagrado Coração de Jesus A com rua do Eirado



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

- Travessa Cimo da Cheira com rua Cimo da Cheira
- Rua do Barreiro com rua Cimo da Cheira
- Travessa Cimo da Cheira com Largo Coração de Maria
- Travessa Cimo da Cheira C com rua Cimo da Cheira C
- Travessa Cimo da Cheira C com rua Sagrado Coração de Jesus
- Travessa Sagrado Coração de Jesus A com rua Sagrado Coração de Jesus
- Rua Cimo da Cheira C com rua Cimo da Cheira
- Travessa Cimo da Cheira B com rua Cimo da Cheira
- Travessa do Fial A com rua do Fial
- Travessa do Fial B com rua do Fial
- Travessa do Fial C com rua do fial
- Travessa da Agulada com rua da Agulada
- Travessa Sagrado Coração de Jesus A com Rua sagrado Coração de Jesus
- Travessa sagrado Coração de Jesus B com Rua sagrado Coração de Jesus
- Travessa Sagrado Coração de Jesus B com Rua do Eirado
- Rua do Arranhado com rua da Agulada
- Rua Cimo da Cheira B com rua da Balança

ARTIGO 2.º

Estrada Sem Saída

Os locais a seguir indicados, constituem Ruas sem saída:

- Rua da Azenha

ARTIGO 3.º

Sentido Único

- *Alameda da Trindade sentido Poente/Nascente*

ARTIGO 3.º

Contra-Ordenação



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

As violações à presente Postura serão punidas nos termos das leis e regulamentos gerais aplicáveis.

ARTIGO 4.º

Código da Estrada

Em tudo não especialmente regulado na presente postura aplicar-se-ão as normas do Código da Estrada.

ARTIGO 5.º

Entrada em Vigor

Esta postura entra em vigor 10 dias após a sua publicação.



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

Outeiro Maior

ARTIGO 1.º

Paragem Obrigatória

São determinadas paragens obrigatórias (**STOPS**) nos seguintes locais:

- Rua da Granja com Rua do Pedação
- Rua de Fontelheiros com Avenida Principal
- Rua de Fontelheiros com rua da Sobreira
- Rua de Cavaleiros com rua da Sobreira
- Rua do Pedação com a Avenida Principal
- Caminho da Ribeira Grande com avenida Principal
- Avenida Principal com rua da Aldeia Nova
- Saída junto à Cabine da EDP
- Largo de Friães com rua da Aldeia Nova
- Rua das Fontainhas com rua da Estivada
- Rua da Estivada com rua da Aldeia Nova
- Travessa da Estivada I com rua da Estivada
- Rua do Souto com Travessa da Estivada I
- Travessa da Estivada II com rua do Souto
- Travessa da Estivada III com rua do Souto
- Travessa da Estivada III com rua da Estivada
- Rua do Souto I com rua do Souto
- Rua do Souto com rua do Souto II
- Rua do Souto II com rua da Estivada
- Rua do Souto I com rua de Santo Igidio
- Rua do Souto com Avenida Principal
- Rua da Estivada com Avenida Principal
- Rua do Souto II com Avenida Principal
- Travessa sem Topónimo (campo de jogos) com Caminho da Ribeira Grande



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

ARTIGO 2.º

Contra-Ordenação

As violações à presente Postura serão punidas nos termos das leis e regulamentos gerais aplicáveis.

ARTIGO 3.º

Código da Estrada

Em tudo não especialmente regulado na presente postura aplicar-se-ão as normas do Código da Estrada.

ARTIGO 4.º

Entrada em Vigor

Esta postura entra em vigor 10 dias após a sua publicação.



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

Parada

ARTIGO 1.º

Paragem Obrigatória

São determinadas paragens obrigatórias (**STOPS**) nos seguintes locais:

- Rua de Cunha com Avenida da República
- Rua da Coutada com Avenida da República
- Rua de Pedregais com Avenida da República
- Rua das Fontaínhas com rua de Pedregais
- Rua do Cruzeiro com Avenida da República
- Rua da Igreja com rua Ribeiro d'Agra
- Avenida do Monte com Avenida da República
- Avenida do Monte com rua das Escolas
- Rua do Telo com rua das Escolas
- Rua de Santo André com rua das Escolas 2 Lados
- Rua dos Desportos com rua das Escolas
- Rua Nova com rua Nossa Senhora de Fátima
- Rua das Tecedeiras com rua Lino da Costa Campos
- Rua de Santo André com Avenida do Monte
- Praceta Social com rua das tecedeiras
- Rua vinda da Rua Santo Igidio com Avenida da República
- Urbanização Alberto Silveiro com Avenida do Monte
- Rua da Rabeta com Avenida da República
- Saída da Urbanização 25 de Abril com rua da Rabeta
- Saída da Urbanização 25 de Abril com rua do barreiro
- Travessa da Rabeta com rua da rabeta
- Travessa da Rabeta com rua Ribeiro d'Agra
- Rua Dr. Ricardo Severo com rua do Barreiro



UNIÃO DE FREGUESIAS
BAGUNTE, FERREIRO, OUTEIRO MAIOR E PARADA

- Rua Dr. Ricardo Severo com Travessa da Rabeta
- Rua do Barreiro (Lado Urb. Trindade) com rua da Rabeta

ARTIGO 2.º

Sentido Único

Na rua a seguir indicadas, o trânsito será efetuado apenas tem um sentido

- Rua das Tecedeiras (sentido poente/ nascente)

ARTIGO 3.º

Sentido Proibido

Os locais a seguir indicados, constituem Ruas com sentido proibido

- Rua das Tecedeiras (Nascente/Poente)

ARTIGO 4.º

Contra-Ordenação

As violações à presente Postura serão punidas nos termos das leis e regulamentos gerais aplicáveis.

ARTIGO 5.º

Código da Estrada

Em tudo não especialmente regulado na presente postura aplicar-se-ão as normas do Código da Estrada.

ARTIGO 6.º

Entrada em Vigor

Esta postura entra em vigor 10 dias após a sua publicação.